

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 44ª Zona Eleitoral .....  | 129 |
| 49ª Zona Eleitoral .....  | 140 |
| 53ª Zona Eleitoral .....  | 149 |
| 57ª Zona Eleitoral .....  | 151 |
| 59ª Zona Eleitoral .....  | 159 |
| 61ª Zona Eleitoral .....  | 171 |
| 67ª Zona Eleitoral .....  | 176 |
| 68ª Zona Eleitoral .....  | 177 |
| 69ª Zona Eleitoral .....  | 179 |
| 80ª Zona Eleitoral .....  | 183 |
| 89ª Zona Eleitoral .....  | 184 |
| 91ª Zona Eleitoral .....  | 187 |
| 94ª Zona Eleitoral .....  | 189 |
| Índice de Advogados ..... | 193 |
| Índice de Partes .....    | 195 |
| Índice de Processos ..... | 201 |

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 127/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria TRE-PI nº 555/2021, que "Institui condições especiais de trabalho aos servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como aos que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí", para adequá-la ao teor da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXII do art.16 da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria TRE-PI nº 555, de 27 de agosto de 2021, ao teor da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI [0004109-06.2023.6.18.8000](http://www.tre-pi.jus.br/0004109-06.2023.6.18.8000),

RESOLVE:

Art.1º Incluir o parágrafo único ao art. 2º da Portaria nº 555, de 27 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

" Art.2º.....

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria também se aplica a gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art.3º da Lei nº 13.146/2015."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 131/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO /ESTAGIÁRIO, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Portaria Presidência Nº 131/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO/ESTAGIÁRIO, de 28 de março de 2023